



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

**LAUDO DE INSPEÇÃO PROVISÓRIO 01/2020**

**De:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

**Para:** Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas – Superintendência de Compras e Licitações


**Data:** 23/09/2020

**Assunto:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP nº034/2020 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PELO SISTEMA A FRIO E ACESSÓRIOS AUXILIARES


Em atendimento ao item 14 do edital do pregão eletrônico de nº034/2020, que dispõe sobre o recebimento do objeto e da fiscalização, a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, por meio da equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Sinalização de Trânsito, após vistoriar e realizar teste operacional no equipamento SG2-100 da marca SINALGOLD da Empresa MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no dia 21/09/2020, apresenta o Laudo de Inspeção Provisório, onde são apontados itens em desconformidade com o referido edital e defeitos encontrados no equipamento, os quais deverão ser sanados em até 15 dias corridos, a contar da data de 24/09/2020:

- O sistema de freio do equipamento mostrou-se inoperante. O mesmo deverá ser consertado ou substituído, garantindo a completa imobilização da máquina quando acionado, inclusive em declives;
- A máquina deverá apresentar sistema que permite duas velocidades, uma reduzida (compatível com o trabalho) e outra mais rápida (para deslocamento). O sistema disponibilizado permite apenas uma velocidade, sendo esta variável a partir da aceleração, o que não é compatível com a exigência do Termo de Referência;
- A máquina não apresentou torque suficiente para subir na carretinha e para pintura (sinalização horizontal) em aclive, sendo necessário substituir ou reparar o conjunto moto compressor;
- O sistema de amortecimento para subir e baixar a plataforma basculante da carretinha mostrou-se ineficaz, oferecendo riscos à integridade física do operador e do próprio equipamento. O sistema deverá ser substituído, permitindo a operação com segurança;
- A carretinha apresentou problemas na parte elétrica e alguns dispositivos de segurança para acoplagem do equipamento não foram entregues, como pino de travamento e corrente de atrelamento. A parte elétrica de sinalização deverá ser inspecionada e todos os dispositivos exigidos deverão ser entregues;
- Foram identificados vários parafusos soltos na máquina e durante o teste prático, a mesma apresentou estalos (ruídos altos) não comuns. Deverá ser feita inspeção no equipamento para ser entregue em perfeitas condições de uso, com segurança e sem ruídos que não sejam comuns do próprio funcionamento do equipamento.

Salienta-se que a concessão do prazo de 15 dias corridos, válido até o dia 08/10/2020, é condicionada à resolução e atendimento de todos os itens elencados anteriormente, devendo ser entregues (máquina e acessórios) até a referida data considerando o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (08h às 17h).

  
Herivelton Magno dos Santos  
Mat. 18.142  
Superintendente de Trânsito e Transportes



  
Guilherme de Mello P. G. Cardoso  
Engenheiro de Trânsito  
Mat. 33584

Guilherme de Mello P.G. Cardoso  
Engenheiro de Trânsito